



SIATRANS-CE

Sindicato dos Agentes Municipais de Trânsito
e Transportes do Estado do Ceará-CE.
Fundado em 26 de maio de 2005



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROMOTOR DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ.

Dr. Manoel Mauricio de Lima.

Promotor de Justiça.

DESCUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO Nº 191 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2006 DO CONTRAN, COMBINADO COM O ARTIGO 320 DO CTB.

O SINDICATO DOS AGENTES MUNICIPAIS DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO ESTADO DO CEARÁ – SIATRANS/CE, organização sindical legalmente constituída, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.629.203/0001-90, com sede sito á Rua do José Marrocos nº 784, Salesianos, Juazeiro do Norte-CE, Valdir Barbosa de Medeiros, Vice - Presidente, brasileiro, casado, agente de trânsito, domiciliado no município de Juazeiro do Norte/CE, portador da cédula de identidade sob o nº. 98029055734-SSP-CE e CPF/MF sob o nº 400.743.903-68, do outro lado a DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DA CIDADE DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica devidamente legalizada, neste ato intermediado pelo representante legal da categoria abaixo assinado, pelas razões de fato e de direito passa a expor:

CNPJ – 07.629.203/0001-90

Registro Sindical D.O.U em 22/04/2008, Seção I, Pág. 131.

Endereço: Rua José Marrocos Nº. 784, bairro Salesianos, Juazeiro do Norte.

CEP: 63.050-245 Telefones: (88) 3512 3548, 8813-8641 / 9948-1468



SIATRANS-CE

Sindicato dos Agentes Municipais de Trânsito
e Transportes do Estado do Ceará-CE.
Fundado em 26 de maio de 2005



Trata-se de denúncia por descumprimento da **Resolução nº 191 de 16 de fevereiro de 2006, combinado com o Art. 320 do CTB**, por parte do Departamento Municipal de Milagres, que trata da receita da cobrança e valores de gastos exclusivos e de forma específica com gastos relacionados à fiscalização, engenharia de tráfego, sinalização, policiamento viário e educação de trânsito.

O Departamento Municipal de Trânsito da cidade de Milagres começou a atuar no trânsito (Fiscalização) no mês de fevereiro de 2007, de lá para cá, o órgão nunca realizou uma prestação de contas com vistas aos valores arrecadados com as multas e os investimentos implementados com a estrutura do órgão de trânsito.

Hoje, a estrutura do órgão de trânsito com relação à fiscalização de trânsito e ao policiamento viário, se resume a uma viatura sucateada, onde os agentes de trânsito não podem pegá-lo. Até esta data, o órgão de trânsito nunca adquiriu motocicletas padronizadas para o trabalho de fiscalização ostensiva de trânsito nas ruas de Milagres.

Por fim, tendo em vista que o Departamento Municipal de trânsito não vem destinando de forma correta a arrecadação com os valores de multas, este sindicato requer os seguintes procedimentos por parte desta promotoria:

- a) Prestação de contas através de balancetes do ano de 2007 até 2015;
- b) Extratos bancários específicos da conta do Departamento Municipal de Trânsito de Milagres;
- c) Movimentação de pagamentos de forma exclusiva e específica com os valores pagos de acordo com o art. 320 do CTB e a Resolução do CONTRAN de 16 de fevereiro de 2006.

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

CNPJ – 07.629.203/0001-90

Registro Sindical D.O.U em 22/04/2008, Seção I, Pág. 131.

Endereço: Rua José Marrocos Nº. 784, bairro Salesianos, Juazeiro do Norte.

CEP: 63.050-245 Telefones: (88) 3512 3548, 8813-8641 / 9948-1468